



DECRETO Nº 339/2011

Declara de utilidade pública a **Associação Desafio Jovem Canaã**, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 80.901.838/0001-95.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.526, de 25 de março de 2010;

CONSIDERANDO que a entidade encontra-se regularmente constituída;

CONSIDERANDO que a entidade está em efetivo funcionamento e serve desinteressadamente a coletividade;

CONSIDERANDO que os cargos de sua diretoria, conselhos fiscais, deliberativos ou consultivos não são remunerados;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico, emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, afirmando que a entidade encontra-se regular quanto às suas finalidades estatutárias e com posicionamento favorável quanto à declaração de utilidade pública da entidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a **"Associação Desafio Jovem Canaã"**, associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Dr. Camargo, nº 4895, no Município de Umuarama, Paraná.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de novembro de 2011

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 18 / novembro / 20 11
DE Nº 9332
UMUARAMA, 18 / 11 / 20 11
OG.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO

Vanessa Polido
Vanessa Polido Deliberador Afonso
Diretora de Assuntos Jurídicos
OAB/PR 20.692